



Ministério de Minas e Energia

CMSE - Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico

ATA DA 87ª REUNIÃO (Extraordinária)

Data: 14 de outubro de 2010

Horário: 17h00

Local: Sala de Reuniões Plenária do MME – 9º andar

Participantes: Lista Anexa

1. ABERTURA

A reunião foi aberta pelo Senhor Ministro, Márcio Zimmermann, que agradeceu a presença de todos os membros do Comitê.

O Senhor Ministro ressaltou a preocupação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República quanto ao suprimento de energia ao Estado do ACRE.

A pauta foi invertida.

2. GERAÇÃO ADICIONAL NO ESTADO DO ACRE

Conforme solicitado na 86ª reunião do CMSE, o ONS fez uma análise das condições eletro-energéticas de atendimento aos estados do Acre e Rondônia no período de janeiro/2011 a abril/2012, apresentando a previsão da ponta de carga para os dois sistemas e de cada empresa, com as respectivas previsões de crescimento de carga. Posteriormente foi apresentado o balanço estático para os dois subsistemas que apresentou necessidade de contratação temporária de 150 MW para minimizar os riscos de insuficiência de oferta de energia na região Acre e Rondônia, no caso de indisponibilidade de uma unidade de Termonorte II (115 MW), até a entrada em operação do 2º circuito da LT 230 kV Vilhena – Samuel, previsto para abril/2012. Adicionalmente como resultado da análise elétrica do sistema, o Operador, sugeriu uma geração de cerca de 100 MW no estado do Acre caso se deseje evitar blecaute em Rio Branco, nas situações de contingências na linha de 230 kV Porto Velho – Abunã - Rio Branco. Para isso seria necessária a instalação de uma geração da ordem de 70 MW, considerando a UTE Rio Acre disponível para operação com 32 MW.

O Senhor Ministro ponderou que deve ser analisada, para atendimento a Rio Branco até a entrada em operação da LT 230 kV Porto Velho – Abunã – Rio Branco C2, uma solução de permita manter o atendimento das cargas essenciais, por exemplo hospitais e tratamento de água, não sendo necessário o atendimento sem a interrupção momentânea do fornecimento de energia.

A ANEEL informou que existem duas usinas da Eletrobrás Eletronorte com autorização vigente instaladas em Rio Branco que poderiam ser utilizada para suprir esta necessidade.

A SEE informou que as UTEs Rio Branco I e II estão indisponíveis.

Foi apresentada pela CONJUR/MME e pela Assessoria do Ministro de Minas e Energia a proposta de alteração do decreto nº 7.246/2010 para permitir a contratação, pela distribuidora, de capacidade de geração para atender a restrições de transmissão em sistemas recentemente interligados.

Após definido o montante de geração que será instalado, o ONS deverá aprofundar os estudos, no sentido de definir os requisitos e as medidas operativas necessárias associadas a ajustes de ERAC, Esquemas de Corte de Carga, etc., visando maior segurança no atendimento a Rio Branco.

Deliberação: O CMSE deliberou pela proposta de alteração do decreto nº 7.246/2010 para permitir a contratação, pela distribuidora, de capacidade para atender a restrições de transmissão em sistemas recentemente interligados, com a avaliação do preço de compra da energia pelo MME.

3. CONDIÇÕES DO ATENDIMENTO AO NORDESTE

O ONS fez uma análise das condições eletroenergéticas de atendimento ao SIN na semana de 05 a 15 de outubro, relatando a realização de ENAS em valores acima da MLT para região SE/CO. Adicionalmente, o operador informou que com a política de intercâmbios atual, 500 MWmed para a região Nordeste, e considerando a realização de 66% da MLT nos meses de outubro e novembro o nível do reservatório equivalente do nordeste não irá cruzar a CAR.

O ONS sugeriu manter os mesmos montantes de despacho de geração GT1A, mesmo não atingindo o nível meta do reservatório equivalente do Nordeste, podendo complementar a necessidade energética com geração termelétrica a gás nos meses de

dezembro e janeiro, caso as condições hidrológicas assim exigirem. Essa medida preservaria a segurança energética do SIN a um menor custo de operação.

A Aneel expressou sua preocupação em relação a um possível custo de arrependimento caso seja atingida a CAR do NE sugerindo que se aplicasse o Procedimento de Operação de Curto Prazo com o despacho da geração GT1B.

O ONS argumentou que em sua avaliação, mesmo na hipótese mais conservadora de hidrologia, a CAR do Nordeste não seria atingida. Entretanto propôs que nova avaliação conjunta fosse realizada nos próximos dias para então decidir sobre a real necessidade adicional proposta pela ANEEL.

Deliberação: O CMSE deliberou pela aceitação da proposta do ONS, e solicitou a elaboração de nota técnica apresentando as análises e conclusões que embasaram a apresentação e a presente deliberação.

4. AUTORIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA SE DISTRITO INDUSTRIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Em função da deliberação da na 86ª reunião do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico, a ANEEL externou a sua concordância com a autorização para estas obras, entendendo que as mesmas são mais adequadas quando consideradas como Reforço da Rede Básica, devendo o MME se manifestar junto à ANEEL, sobre estas obras no documento de Consolidação encaminhado em janeiro de 2010.

Deliberação: O MME/SPE encaminhará ofício para a ANEEL retirando o referido reforço do elenco de obras a serem encaminhadas para o leilão de transmissão.

LISTA DE PARTICIPANTES

NOME	ÓRGÃO
1 - Ildo Wilson Grüdtner	MME
2- Ricardo P. Monteiro	MME
3 - Marco Antônio M. Almeida	MME
4 - José Carlos de Miranda Farias	EPE
5- Robésio Maciel de Sena	MME
6 – Maurício Tolmasquim	EPE
7 – Willian Rimet	MME
8 – Edvaldo A. de Santana	ANEEL
9 - Rui Guilherme A. Silva	ANEEL
10 - Antônio C. F. Machado	CCEE
11 - Leonardo Calabro	CCEE
12 – João Raphael Lima	MME
13– Hermes Jorge Chipp	ONS
14 - Domingos Romeu Andreatta	MME
15 – Altino Ventura Filho	MME
16 – Paulo Altaur R. Costa	MME
17 – Alexander Zucarato	CCEE
18 - Edvaldo Luís Risso	MME
19 – Roberto Gomes	ONS
20 – Vicente Andrew	ANA
21 – Francisco Artero	ONS